

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

AVISO n.º 18/DGO/2020

A título de recordatória e dada a relevância dos mesmos, disponibilizam-se os prazos gerais no âmbito da Execução Orçamental de 2020 que são aplicáveis às Entidades da Administração Central, que decorrem das disposições legais e normativas aplicáveis.

UNIVERSO	PROCEDIMENTO	PRAZO-LIMITE	Disposição legal ou normativa	
Serviços Integrados/Serviços e Fundos Autónomos	Entrada de Pedidos de Libertação de Créditos e Solicitações de Transferência de Fundos na DGO	16 de dezembro de 2020	n.º 1 do art.º 24.º do DLEO/2019	
	Emissão de meios de pagamento	30 de dezembro de 2020	n.º 3 do art.º 24.º do DLEO/2019	
	Reemissão de ficheiros de pagamentos (data valor efectiva)	31 de dezembro de 2020	n.º 3 do art.º 24.º do DLEO/2019	
	Alterações Orçamentais Processos Documentais	Que careçam de despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças	23 de novembro de 2020	art.º 127.º do DLEO/2019
		Que não careçam de despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças	14 de dezembro de 2020	art.º 127.º do DLEO/2019
	Processos relativos a compromissos plurianuais que implicam despesa em 2020	16 de novembro de 2020	art.º 203.º do DLEO/2019	
Serviços Integrados	Alterações orçamentais - Processamento informático	Até ao 5.º dia útil antes do final do mês Dia 30 para o mês de dezembro	Anexo VI da Circular n.º 1396 e art.º 127.º do DLEO/2019	

Nota: O Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2019), para este efeito, mantém-se em vigor, nos termos do respetivo art.º 210.º, com as necessárias adaptações ao calendário civil do ano de 2020.

As datas relacionadas com o encerramento do ano de 2020 serão oportunamente reiteradas em Aviso próprio.

Direção-Geral do Orçamento, em 13 de novembro de 2020.